



Estado De Mato Grosso  
Prefeitura Municipal De Nova Xavantina  
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT  
[www.novavaxantina.mt.gov.br](http://www.novavaxantina.mt.gov.br)

---

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 24/2023**

*Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina/MT, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Aprova o *Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)* o qual fica fazendo parte integrante a presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 13 de março de 2023.

**João Machado Neto – João Bang**  
Prefeito Municipal

**Urgência Especial**